



MUNICÍPIO DE CARIRI DO TOCANTINS
ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 227/05,

de 13 abril de 2005.

*“Autoriza o poder Executivo Municipal a
firmar Convênio com a Caixa Econômica
Federal e dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Cariri do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que o plenário da Câmara aprovou e eu **JOSÉ JEREMIAS DE MENDONÇA**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Caixa Econômica Federal.

§ Único – A presente Lei visa a concessão de empréstimo sob garantia de consignação em folha de pagamento, aos servidores da Prefeitura Municipal de Cariri do Tocantins.

Art. 2º - As normas e condições estipuladas para celebração do convênio autorizado no Artigo anterior encontra-se na minuta de convênio e esta Lei passa a fazer parte.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal Cariri do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 13 (treze) dias do mês de abril do ano de 2005.


JOSÉ JEREMIAS DE MENDONÇA
Prefeito